

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017/PMC, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHHAL/PARÁ, ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017.**

Às nove horas, do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, nomeada pela Portaria n.º 019/17, para abertura e julgamento da Chamada Pública n.º 001/2017/PMC, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar deste Município de Castanhhal/Pará, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período letivo de 2017. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, foi verificado o comparecimento das seguintes associações/cooperativas: 1. COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS NO ESTADO DO PARÁ-COONTAR, 2. ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, AVICULTORES, PISCICULTORES, SUINOCULTORES E PECUARISTA DO ESTADO DO PARÁ-ASPPEPA, 3. COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ-AMAZONCOO, 4. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA AGROVILA NAZARÉ-AMAN, 5. COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CAETÉS – COOCAETES e 6. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE-CASP. Dando prosseguimento, solicitou-se a identificação e os envelopes de habilitação e de projeto de vendas dos licitantes presentes. Aberto os envelopes de habilitação das licitantes, repassou-se para os vistos de todos os presentes. Em análise a documentação apresentada, constatou-se o seguinte: a Cooperativa CASP deixou de apresentar a regularidade referente a seguridade social; a Cooperativa AMAZONCOO deixou de apresentar documento referente a regularidade de seguridade social, bem como, a comprovação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS. As demais cooperativas/associações apresentaram-se de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, consideradas de forma habilitadas no certame. Em relação as pendências acima relacionadas, a Sra. Presidente concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tal regularização, conforme determina a cláusula 2, item 2.1 do edital, sendo este até o dia 03/05/2017. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de projeto de vendas de todas as participantes, sendo vistado pelos presentes. Em análise aos projetos de vendas apresentados, constatou-se o seguinte: pelo critério de seleção para a escolha do fornecedor, deu-se prioridade aos sediados no Município de Castanhhal, onde constatou-se os seguintes: COONTAR, APSPEPA, AMAZONCOO e AMAN. Seguindo-se priorizou-se a Cooperativa COONTAR por haver maior número de agricultores assentados da reforma agrária correspondendo a 59,38%, conforme dispõe o edital e a Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015 do Ministério da Educação, prosseguindo-se com a Associação AMAN, que ficou em segundo lugar por atender ao percentual de 100% de agricultores familiares em seu quadro de associados e posteriormente a Associação ASPPEPA, que fica em terceiro lugar com 84,68% e em seguida em quarto lugar a AMAZONCOO com 70,93%, também correspondendo a proporção de agricultores associados, seguindo-se com as Cooperativas COOCAETES com 75,98% e CASP com 62,28%, por estarem dentro do território rural, tudo em conformidade com a Resolução n.º 4, de 02/04/2015. Segue-se em anexo Mapa Comparativo por ordem de prioridade. O representante da Associação AMAN solicitou que se registrasse em ata que os associados da ASPPEPA são os mesmos da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Rural Bom Jesus, conforme extrato de DAP entregue pelo mesmo e que os itens: Açaí e Polpa de Frutas não possui produção própria. Em seguida, a Sra. Presidente solicitou das

associações/cooperativas para que apresentassem 03 (três) amostras recém-fabricadas e em embalagem comercial dos gêneros licitados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sendo este até o dia 28/04/2017 na Secretaria Municipal de Educação/SEMED - Depósito da Merenda Escolar, localizado na Rua Altamira, s/nº, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Bairro: Nova Olinda, neste Município, no horário das 08 às 14:00 horas, para avaliação a ser elaborada por equipe técnica deste Município. Após a análise das amostras, ficou determinado para o dia 09/05/2017, às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação para resultado da análise das amostras e continuidade da sessão. Sendo assim, a Sra. Presidente argumentou a todos os presentes sobre a intenção de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos presentes. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Danielle Fonseca Silva  
Presidente da C.P.L.

Marcelo Braga dos Santos  
Secretário da C.P.L.

Antonia Samara de Moura Lima  
Membro da C.P.L.

José Vicente Filho  
AMAZONCOO

Luiz Ciarini  
CASP

Joel Linhares Cavalcante  
AMAN

Francisco Roque da Silva  
COOCAETÉS

Antônio Eduardo de Oliveira Marques  
APSPEPA

Francisco Barros Soares  
COONTAR

Carlos André Silva Reis  
Coordenador da Merenda Escolar